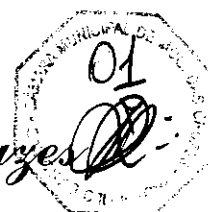




*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

*Saúde e Assistência Social*

Sala das Sessões, em *07/07/2009*  
*Emmanuelton Louque*

2.º Secretário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 66 / 2009**

103

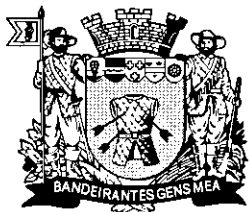
**EGRÉGIO PLENÁRIO:**

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo declarar de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA TEREZA”, com sede na rua Kazumo Sumizomo, 1114, Brás Cubas, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

A beneficiária do presente Projeto é uma associação civil, sem qualquer fim lucrativo, de duração indeterminada, sem finalidade política ou religiosa, tendo sido constituída em 19 de fevereiro de 1.983.

Desde sua fundação, a Associação, vem realizando palestras, encontros, promovendo eventos no sentido de auxiliar a formação da população local para que possam exercer a cidadania em sua plenitude, orientando, ainda, sobre educação e saúde, através de encaminhamento às escolas e aos postos de saúde municipais.

A Associação possui diversas finalidades dentre as quais a de organização e mobilização daquela comunidade na tentativa de otimizar as condições para a busca das melhorias necessárias, facilitando, com a organização, os pedidos feitos aos Poderes Públicos, para



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

que estes equacionem os problemas. Também faz parte da finalidade da Associação a promoção de palestras, eventos culturais, recreativos e assistenciais.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 03 de maio de 2.009.**

  
**PROTÁSSIO NOGUEIRA**  
**VERADOR – DEM**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 66 / 2009**

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a “Associação dos Moradores do Jardim Santa Tereza”)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA TEREZA” com sede na rua Kazumo Sumizomo, nº 1.114 – Brás Cubas, Município e Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 22 de maio de 2.009.**

  
**PROTÁSSIO NOGUEIRA**  
**VERADOR – DEM**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 088 / 2009  
Projeto de Lei n.º 055 / 2009  
Parecer da A.J. n.º 076 / 2009

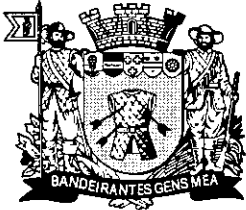
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a **declaração de utilidade pública municipal** à "**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA TEREZA**".

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (**fls. 01/02**), além dos documentos exigidos pela **Lei Municipal n.º 5.238/01**, relativos a cópia do Estatuto Social devidamente registrado no 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes (**fls. 09/14**), declaração (**fls. 15**), relatório de atividades (**fls. 16/17**), sendo que o texto legal a ser votado se encontra disposto em 02 (dois) artigos.

### **É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.**

A "**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA TEREZA**", associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, tem caráter promocional, recreativo, educacional e assistencial, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º. 066/09 ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrado junto ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - São Paulo (**fls. 09/14**), além do que desenvolve as suas atividades junto à comunidade de cidade de Mogi das Cruzes, conforme se verifica do **relatório de atividades (fls. 16/17)**, e declaração assinada pelo presidente que os membros de sua diretoria não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (**fls. 15**). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, alínea "d" da Lei 5.238/01,



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

declaração de idoneidade, conforme documento anexo (fls. 31).

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, "caput"**, da Lei Orgânica do Município c.c. a **Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do **Projeto de Lei n.º 066/09, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.  
Assessoria Jurídica, 05 de agosto de 2.009.

  
**REGIANE GOMES PEREIRA**  
Assessora Jurídica

Visto, de acordo.

  
**Dr. NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
Coordenador Jurídico



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 66/09**

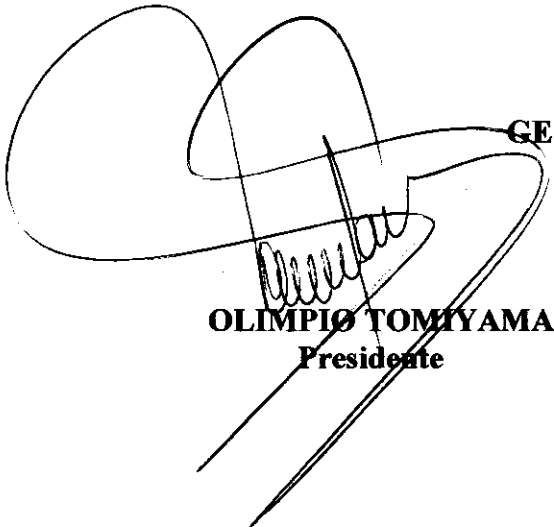
De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal á “**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA TEREZA**”, com sede na rua Kazumo Sumizomo, 114, Brás Cubas.

A beneficiária é uma associação civil, sem qualquer fim lucrativo, de duração indeterminada, sem finalidade política ou religiosa, tendo seu início em 19 de fevereiro de 1983, a mesma vem realizando palestras, encontros, promovendo eventos no sentido de auxiliar a formação da população local, e orientando, ainda, sobre educação e saúde.

Em análise a todo o projeto de lei verificamos que a proposta preenche os requisitos exigidos em Lei e não apresenta vícios jurídicos a serem sanados.

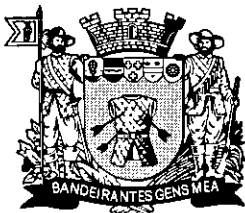
Portanto, analisado o processado sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão e ausentes os óbices de natureza formal, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de agosto de 2009.

  
**OLÍMPIO TOMIYAMA**  
Presidente

  
**GERALDO TOMAZ AUGUSTO**  
Membro - Relator

  
**PROTÁSSIO NOGUEIRA**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Parecer ao Projeto de Lei n° 66/09**

De autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, a proposta de texto legal ora analisada, dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da “**Associação dos Moradores do Jardim Santa Tereza**”, sem finalidade política ou religiosa, com sede e foro na Kazumo Sumizomo, n.º 1114, Braz Cubas, neste Município.

O Autor apresenta na justificativa de folhas 1 e 2 os motivos que nortearam a apresentação da proposição ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, e documentações necessárias para a apreciação desta proposta fls. 03 a 26.

A douta Assessoria Jurídica, em Parecer n° 076/09, relata que a proposta legislativa possui fundamento jurídico no artigo 80, “caput” da Lei Orgânica do Município, e com amparo nas disposições da Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2001 e posteriores alterações, e finalmente que não existem óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação e apreciação pelo Colendo Plenário.

Vale destacar, que a entidade foi fundada em 19 de fevereiro de 1.983, e que é uma associação civil sem qualquer fim lucrativo e de duração indeterminada, com a finalidade de organização e mobilização da comunidade, buscando melhorias necessárias nas áreas da saúde, educação e assistencial, além de promover palestras, eventos culturais e recreativos.

Diante do relatado, após análise e observados os aspectos pertinentes a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, é o parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 66/09.**

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de agosto de 2009.**

**RUBENS BENEDITO FERNANDES**  
Presidente

**VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO**  
Membro

**FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO**  
Membro